

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 933



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Atos de Pessoal	4
Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios	4
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Extrato	5
Aviso de Contratação Direta	5
Aviso de Licitação	5
Saae Ambiental	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI ORDINÁRIA Nº 3620
de 27 de fevereiro de 2026**

“Dispõe sobre a instalação de dispositivos de proteção em motores de sucção de piscinas, para fins de segurança e proteção dos seus usuários, e dá outras providências”.

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação de dispositivos de proteção nos sugadores de piscinas, bem como de sistemas de alívio e/ou desligamento imediato dos motores de sucção de piscinas, cascatas ou equipamentos similares localizados no Município de Águas de Lindóia.

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no caput deste artigo aplica-se às piscinas de uso coletivo, compreendendo aquelas localizadas em clubes esportivos, academias, condomínios residenciais horizontais e verticais, associações de moradores, hotéis, pousadas, parques aquáticos e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Dispositivo de proteção para sugadores de piscina: qualquer mecanismo, estrutural ou funcional, que impeça o risco de acidentes, como o aprisionamento de pessoas, animais ou objetos nas aberturas dos sistemas de sucção;

II - Sistema de alívio de pressão: dispositivo que permita a liberação de pressão em caso de bloqueio ou mau funcionamento do sistema de sucção, impedindo ou minimizando riscos de lesões graves;

III - Sistema de desligamento imediato: tecnologia que interrompe o funcionamento do motor de sucção ao detectar bloqueios ou irregularidades no fluxo.

Art. 3º As empresas ou pessoas responsáveis pela construção, reforma, instalação ou manutenção de piscinas deverão fornecer ao proprietário ou responsável técnico os certificados de conformidade com as normas de segurança, emitidos por órgãos competentes.

Parágrafo único. A segurança das piscinas deverá observar as normas técnicas e legislações aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.327, de 13 de abril de 2022, e a ABNT NBR 10.339/2018, sem prejuízo de outras normas complementares.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá aos órgãos municipais competentes, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei

sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades, conforme regulamentação do Poder Executivo:

I - advertência;

II - multa, em valor a ser definido em regulamento;

III - interdição do equipamento ou estabelecimento, em caso de reincidência ou risco iminente à segurança.

Art. 6º Os responsáveis pelas piscinas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para implementar as medidas de segurança previstas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as normas técnicas detalhadas para instalação, manutenção e fiscalização dos dispositivos de proteção.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de fevereiro de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 14.767, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Designa servidor para ocupar interinamente e cumulativamente o cargo de Coordenador-Chefe da Defesa Civil do Município de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o senhor **LUAN LOPES DE MATOS**, Assessor-Comandante da Guarda Municipal, nomeado pela Portaria nº 14.211, de 08 de janeiro de 2025, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador-Chefe da Defesa Civil desta Prefeitura Municipal, enquanto durar a Licença Médica do senhor Wellington de Jesus Ramos Vieira, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (27.02.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Assist. e Desenvolvimento Social

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2789 Data de Admissão: 21/02/2025 Lotação: SEC.M. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Emprego: ESCRITURARIO Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNIC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Período de Avaliação: 21/08/2025 a 20/02/2026 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 20 de fevereiro de 2026.

A Comissão

**Licitações e Contratos****Outros atos**

Águas de Lindóia (SP), 26 de fevereiro de 2.026

DESPACHO

Considerando os fatos e documentos apresentados Secretaria Gestora referente a todo descumprimento contratual que permeia a prestação dos serviços do contrato com a empresa **JLG EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de faixas elevadas em diversas vias do Município de Águas de Lindóia, com recursos próprios - Lote 01, e com a execução de faixa elevada na Avenida Monte Sião nº 626, em atendimento à Emenda Impositiva nº 38/2024 - Lote 02.

Considerando, que os descumprimentos ferem preceitos editalícios, e o interesse público envolvido na presente obra pelos munícipes de Águas de Lindóia.

Considerando, por fim, que a Secretaria Gestora está tomando providências para abertura de processo de penalização, onde figura como parte a empresa **JLG EMPREENDIMENTOS LTDA**.

AUTORIZO e DETERMINO a elaboração de documento, a fim de providenciar a Rescisão Unilateral do contrato em voga fundamentada no Art. 137, incisos I e II e 138, inciso I, da Lei 14.133/21, intimando a interessada para apresentar manifestação e especificar as provas que entender necessárias, no prazo de 3 (três) dias úteis com base no arts. 165, inciso I, letra "e" da Lei 14.133/21.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 107/2025

EDITAL Nº 053/2025

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2025

OBJETO: DISTRATO UNILATERAL referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de faixas elevadas em diversas vias do Município de Águas de Lindóia, com recursos próprios - Lote 01, e com a execução de faixa elevada na Avenida Monte Sião nº 626, em atendimento à Emenda Impositiva nº 38/2024 - Lote 02

CONTRATADA: JLG EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA: 27/02/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 012/2026

DISPENSA Nº 017/2026

OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de cópias de chaves e de carimbos para atendimento às diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses

Contratada: EMBACOM LTDA

Valor: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta Reais)

CNPJ Nº: 47.156.456/00001-09

Data de Assinatura: 27/02/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Contratada: GRAFICA VEREDAS LTDA

Valor: R\$ 3.894,40 (três mil oitocentos e noventa e quatro Reais e quarenta centavos)

CNPJ Nº: 32.879.576/0001-67

Data de Assinatura: 27/02/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site www.aguasdellindoia.sp.gov.br, e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - Contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia para uso da Secretaria de Esportes, Recreação e Juventude, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021., com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cotacao2@aguasdellindoia.sp.gov.br ; licitacao3@aguasdellindoia.sp.gov.br, até às **17h00min do dia 06 de março de 2.026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9305, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Águas de Lindóia, 26 de fevereiro de 2.026

Wellington Barreto.

Chefe de Compras e Licitações

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para diversas Secretarias Municipais, mediante entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **03/03/2026 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **13/03/2026 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **13/03/2026 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**



O EDITAL se encontrará disponível de: **03/03/2026 a 12/03/2026** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de playgrounds, casinhas e demais brinquedos destinados a parques infantis, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **04/03/2026 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **18/03/2026 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **18/03/2026 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: **04/03/2026 a 17/03/2026** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de preço público pela despesa de impressão de acordo com regulamento municipal vigente e/ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9305, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira - Secretário Municipal de Administração**

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Extrato de Homologação - Face ao constante dos autos, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo nº 001/2026, Edital nº 001/2026, Objeto : Aquisição de 01 motocicleta zero km, cor branca, 150cc, flex, altura do solo 230mm ano 2025/2026, 01 veículo leve tipo pick-up 4x4, cor branca, diesel, cabine dupla zero km ano 2025/2026 e 01 caminhão leve, cabine dupla 7 lugares, diesel zero km ano 2025/2026, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência, empresa vencedora: MERCALF DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.807.924/0001-55, Inscrição Estadual nº 671.204.110.115, com sede na Rua Julia Maria Galieta, nº 679 - Bairro Nova Terra, CEP: 13.179-040, município de Sumaré Estado de São Paulo, E-mail: vendasagoverno@mercalf.com.br, vencedora do item 3, Caminhão zero km com capacidade de 7 lugares marca

IVECO Daily 45-160 cabine dupla pelo valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) e a empresa MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.067.109/0001-25, com sede na Rua 1, nº 817, Quadra 73 - Centro II, CEP: 78.635-000 município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, E-mail: rubenscentralveiculos@hotmail.com, vencedora do item 2, Motocicleta zero km ano, modelo 2025/2026, marca Suzuki Haojue/NK 150 FI pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Águas de Lindóia, 26 de fevereiro de 2026
CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente